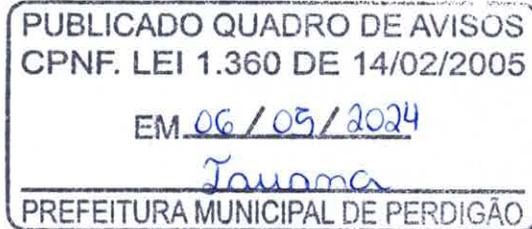




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeitura.deperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2024.



CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 26 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, e contém cargo(s) a ser(em) provido(s) através de Concurso Público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, e contém cargo(s) a ser(em) provido(s) através de Concurso Público; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público do Município de Perdigoão, para a contratação de pessoal para as Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	CPF
Márcia Maria Brandão Pinto	Membro Titular	Efetivo	002.918.436-38
Marta Antunes Esteves Silva	Membro Titular	Efetivo	060.792.336-90
Matheus Araújo Ferreira	Membro Titular	Efetivo	058.879.566-66

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - fornecer dados e informações precisas à instituição contratada, para que esta possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;

II - fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;

III - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

IV - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

V - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MP/MG, o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e da Região Centro-Oeste de Minas Gerais – SINTRAM e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição contratada;

VI - aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até o segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo único. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta comissão, por escrito, até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no site oficial do Município, no quadro de avisos, no Diário Oficial Online disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM/MG e/ou demais meio de comunicação utilizados, contados a partir da última publicação.

Art. 6º - Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º - Todos os servidores nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024.

Parágrafo único. Por ser tratar de serviço de relevante interesse público não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 06 de maio de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo